



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 073 /2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1347/2022, incluindo os servidores inativos do Poder Legislativo Municipal na revisão geral anual autorizada pelo Poder Executivo.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.347/2022 para a vigorar acrescido de Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único -*Ficam abrangidos pela presente lei os servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de setembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo incluir na revisão geral anual os servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, que, por possuírem paridade, devem receber os mesmos vencimentos e valores equivalentes, inclusive a revisão geral anual.

Registra-se que, por um lapso, a Câmara não apresentou no Projeto de Lei que regulamentou a revisão geral anual autorizada pelo Poder Executivo Municipal, a questão dos servidores inativos da Câmara.

Diante do exposto foi pensado o presente projeto objetivando atender ao interesse público, e, pelos motivos apresentados acima, pede-se aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente projeto de lei.